



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº207/2021 exarado no processo administrativo nº 496/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para SOLICITAÇÃO PARA PAGAR A ACOLHIDA E PERMANÊNCIA DE 01(UM) PACIENTE NO CENTRO TERAPÊUTICO MARIA MADALENA EM SANTA MARIA-RS, DECORRENDO DO PERÍODO DE 03 DE SETEMBRO DE 2021ATE 03 DE JANEIRO DE 2022

CENTRO TERAPÊUTICO MARIA MADALENA, CNPJ:-33.379.369/0001-06, com sede na Rua Ernesto Becker, nº225, Bairro Rosário, Santa Maria- RS, CEP:97.010-140, no valor total de R\$ 2,200,00 (Dois Mil e Duzentos reais) mensais,

Dando um total na dispensa de R\$ 8,800,00(Oito mil e oitocentos reais), pelo período de 4(quatro) meses de permanência do paciente na referida clínica

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.
HABITAÇÃO E CIDADANIA**

Dotação Reduzida:19951

Projeto/Atividade: 2124 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Despesa: 3390.39.53.00.00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 03 de Setembro de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL